



Prefeitura Municipal de Bofete

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º _____

Lei nº 590

de 29 de setembro de 1.973

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal - um crédito adicional suplementar na importância de cr\$. . . 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

§ 2º) Administração Financeira

4- Dívidas- Despesas de Capital

Transferências de Capital

Amortização de Empréstimos

4.3.1.2.13 Empréstimos Internos cr\$14.400,00

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta - lei, ficam total e parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

§ 5º) Serviços Urbanos

1- Serviço de Água- Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.91 Material Permanente cr\$ 1.000,00

4- Conservação de vias Públicas

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.1.0.94 Obras Públicas cr\$ 2.000,00

5- Parques e Jardins

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.95 Material Permanente cr\$ 1.500,00

9-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas Correntes- Despesas de Custeio

3.1.3.0.49 Serviços de terceiros cr\$ 1.000,00

Despesas de Capital- Investimentos

4.1.3.3.49 Tratores e Equipamentos Rodoviários. cr\$ 7.900,00

4.1.4.0.49 Material Permanente cr\$ 500,00

10- Reparações Diversas

Despesas Correntes-Despesas de Custeio

3.1.2.0.99 Material de Consumo cr\$ 500,00

Artigo 3º) Considerando-se que a importância de cr\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos cruzeiros) utilizada como recurso no artigo anterior desta lei, consta do orçamento plurianual de investimentos, aprovado pela lei municipal nº 565 de 29 de novembro de 1.972, fica alterado o quadro de discriminação dos Investimentos que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange os códigos abaixo especificados:

4.1.4.0.91-Material Permanente

Diversos cr\$ 1.632,24

4.1.1.0.94 -Obras Públicas

Meio fios e sarjetas cr\$ nihil

4.1.4.0.95 -Material Permanente

Diversos cr\$ nihil

- continua -



Prefeitura Municipal de Bofete

ESTADO DE SÃO PAULO

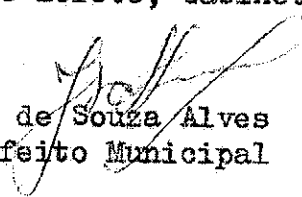
OFICIO N.º _____

- continuação -

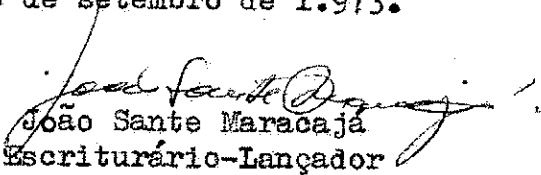
- 4.1.4.0.49 - Tratores e Equipamentos Rodoviários
Automóveis, Auto Caminhões e outros veículos
de tração mecânicacr\$ 105.100,00
- 4.1.4.0.49 - Material Permanente
Diversoscr\$ 849,00

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga -
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, -
em 29 de setembro de 1.973.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Mu -
nicipal de Bofete, em 29 de setembro de 1.973.


João Sante Maracajá
Escrutário-Lançador